

Portaria nº 181/2025 - A

De, 12 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA ISOLETE DUTRA DE ARAUJO, CPF nº XXX.494.123-XX, servidora deste município na função de Professora, Classe “C” - IV a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2008 a 2013, a ser fruída no período de 12.09.2025 à 11.12.2025.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 12 de setembro de 2025.


ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação